



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ: 26.042.598/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em Radiodifusão sonora para a veiculação de informações institucionais, divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, avisos de utilidade pública, bem como a transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais comunicações de interesse da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a publicidade e transparência dos atos do Poder Legislativo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, assegurando à população amplo acesso às informações institucionais, legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

A rádio difusora configura-se como meio de comunicação de maior alcance social no Município, especialmente nas áreas rurais, sendo instrumento eficaz para a divulgação de informações oficiais, campanhas educativas e avisos de utilidade pública.

III. DO ENQUADRAMENTO LEGAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal permitido, com base no contrato vigente aplicado a atualização monetária correspondente.

IV. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa de radiodifusão sonora contratada deverá prestar os seguintes serviços, de forma contínua e conforme solicitação da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG:

- a) Veiculação de informações institucionais da Câmara Municipal;
- b) Divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, tais como resoluções, decretos legislativos, editais, avisos e comunicados institucionais;
- c) Veiculação de campanhas educativas, informativas e institucionais de interesse público;
- d) Divulgação de avisos de utilidade pública, voltados ao interesse coletivo da população;

e) Transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal, ao vivo ou gravadas e editadas conforme definido pela Administração;

f) Divulgação de eventos institucionais, reuniões, solenidades e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Poder Legislativo Municipal;

g) Cobertura jornalística institucional das atividades legislativas, quando solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da publicidade;

h) Garantia de cobertura de sinal que alcance todo o território do Município de Limeira do Oeste/MG;

i) Adequação da programação aos horários, formatos e duração definidos pela Câmara Municipal.

j) Quantidade estimada: 07 (sete) inserções diárias; Totalizando um total de 210 (duzentos e dez) inserções mensais;

l) Horários de veiculação: definidos pela Câmara Municipal, priorizando horários de maior audiência.

Os quantitativos são estimativos, podendo sofrer variações conforme a necessidade administrativa, sem gerar direito a acréscimos não previstos.

V- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto do Contrato será completa e **contínua**.

5.2. A execução dos serviços será mensal.

5.3. A contratada deverá cobrir por ondas sonoras de radiodifusão no mínimo 80% (oitenta por cento) do território do Município de Limeira do Oeste/MG, para que o objeto do Contrato tenha eficiência e eficácia.

VI - DA ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO

6.1. A contratação não poderá exceder o valor de R\$ 24.220,00 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais).

6.2. O desembolso financeiro será parcelado de forma mensal conforme execução dos serviços.

6.3. O valor máximo estimado para a referida contratação foi realizado por pesquisa na contratação anterior, aplicando o percentual de correção que corresponde a um reajuste de 3,9%. Esse índice não foi escolhido aleatoriamente, mas com no INPC.

VII. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

VIII. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) Efetuar o pagamento mensalmente das Notas Fiscais correspondentes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento das mesmas.
- d) Designar fiscal do contrato.
- e) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade na execução dos serviços.

IX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica até o cumprimento total do Contrato.
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto contratado e/ou adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

X. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

XI. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo especificada:

- a) Unidade: 01.04. Subunidade: 01.04.01, Classificação Orçamentária 01.04.01.01.031.0001.2005 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 14, conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.165, de 19 de dezembro de 2025.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado

ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

A contratação visa assegurar a transparência, publicidade, eficiência e comunicação institucional, fortalecendo a participação cidadã e o controle social.

Limeira do Oeste/MG, 04 de fevereiro de 2026.

Gislaine de Freitas Borges

Agente de Contratação